



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência PE 008/2021 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - G REFRIGERAÇÃO

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

3 de março de 2021 12:40

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada referente ao Pregão Eletrônico nº **008/2021** (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **G REFRIGERAÇÃO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **04/03/2021**, às **11:00 h**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

7 anexos



EQUIPAMENTOS.pdf
120K



PLANILHA DE INSUMOS.pdf
119K



MEMORIA DE C|LCULO.pdf
110K



PLANILHA DE CUSTO - CORRIGIDA.pdf
168K



PLANILHA DE CUSTO - TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO.pdf

168K



14 - GFIP.pdf

339K



PROPOSTA COMERCIAL - ATUALIZADA.pdf

485K

Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

4 de março de 2021 08:08

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa G REFRIGERAÇÃO.

Considerando que a verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1. Os percentuais dos Custos Indiretos (7,91% e 6,35%) e Lucros (7,5% e 6,00%) estão maiores que o ofertado na proposta anterior (1,00% e 1,00%).
2. O valor do "Custo Mensal de Transporte" para o profissional "Mecânico de Refrigeração" foi apresentado na "Planilha de Preços e Formação de Custo" incorretamente (R\$ 22,63). O cálculo realizado para este item na planilha "Memorial de Cálculo" está correto (R\$ 90,22).
3. Foi encontrado um erro no cálculo de aplicação do tributo ISS sobre o faturamento total (LUCRO + DI + REMUNERAÇÃO + BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS) na planilha de composição de custos e formação de preços de ambos os profissionais. Vale ressaltar que o cálculo para o PIS e COFINS está correto.
4. No "Quadro-Resumo do Custo Total Mensal" de ambos os profissionais está faltando realizar a somatória dos demais itens com o "Valor Total do Tributos Incidentes".
5. O valor encontrado na proposta de preços para o item A.08 - SEG. ACID. NO TRAB - RAT x FAP foi de 6%. Considerando que os valores do RAT e FAP fornecidos na GFIP apresentada são 3% e 1%, respectivamente, desta forma, é necessário realizar o ajuste de "RAT x FAP" no item A.08 na planilha de preços e formação de custos para 3%.

Cabe-nos ainda ressaltar que não serão aceitos valores superiores aos indicados na proposta original.

Desta forma, sugerimos, se houver possibilidade, que esta CPL realize diligência junto ao Licitante para que seja realizado as correções destes itens na proposta de preços.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]